Valide aqui
este documento

Débora Cassol Richter da Silva - Registradora
E-mail: registrocarazinho@terra.com.br, Web: www.facebook.com/regimocarazinho

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula, o teor seguinte:

CNM: 099903.2.0022933-56

22933 Matrícula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
001	22933

Carazinho, 04 **de** outubro **de** 1999.-

Um terreno urbano, de forma irregular, com a área de trezentos e tres metros e vinte e nove decímetros quadrados (303,29 m²), localizado na rua D esquina com a rua Carlos Afonso Penz, nesta cidade, no SETOR 03 QUADRA 94, LOTE 27, com as seguintes confrontações: ao norte, medindo 18 metros com Rogerio Marques lote 22; ao sul, medindo 16,80 metros, com a rua D; a leste, medindo 15,27 metros com a rua Carlos Afonso Penz; e ao oeste, medindo 22,58 metros, com o lote 21 do Parque Industrial Carazinho S.A.- PROPRIETÁRIO: PARQUE INDUSTRIAL CARAZINHO S.A., com sede nesta cidade, na Av.Flores da Cunha, 3206, inscrito no CGC/MF sob nº 88.445.176/0001-06.- Registro Anterior: Matrícula nº 21.794 de 14 de abril de 1998 (Desmembramento).- Dou fé.-

C/R$ 4,70

Marinalva Cervo de Andrade
Oficiala Designada

R.1-22.933,de 25.11.99.Conforme escritura pública de dação em pagamento,lavrada em 12 de novembro de 1999,nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca, pelo Tabelião Substituto Bel.Alaor Bechlin,livro 8,fls.149vº a 151vº,sob nº 961, o devedor PARQUE INDUSTRIAL CARAZINHO S.A.,representado por seus diretores Marcelino Andreis,casado,comerciante,CIC nº 005.430.800-30 e Márcia Janczak Andreis,solteira, maior, industrial,ambos brasileiros,domiciliados em Passo Fundo-RS,na Av.Scarpellini Ghezzi, 478, deu em pagamento à credora CESAR SOUZA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C., sociedade civil de advogados,inscrita no CGC/MF sob nº 03.415.093/0001-03,com sede nesta cidade,na rua Alexandre da Motta,632,centro,representada por seu sócio Cesar Souza,brasileiro,casado,advogado,domiciliado nesta cidade,CIC nº 245.803.410-15,- o imovel desta matricula,pelo valor de R$ 2.500,00.-Avaliação fiscal:O mesmo.-Prot.92.884 Lº 1-N.Dou fé.-

C/R$ 44,40

Ilamar de Quadros Corrêa
SUBSTITUTA

R.2-22.933,de 09.01.2003.Conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 26 de dezembro de 2002,nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca,pelo Tabelião Bel.Gilmar Antônio Seger,livro 151,às fls.173, sob nº 27.872, CÉSAR SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C., com sede nesta cidade,na rua Alexandre da Motta,632,inscrito no CGC/MF sob nº 03.415.093/0001-03,representado por César Souza,brasileiro,casado,advogado,com endereço profissional na rua Alexandre da Motta,nº 632,nesta cidade, CIC nº 245.803.410-15,vendeu pelo preço de R$ 2.500,00 o imóvel a **ABEL MUNIZ DA COSTA**,brasileiro,construtor,casado com **LOIDE VARGAS DA COSTA** pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6515/77,domiciliado nesta cidade,na rua General Sampaio,s/nº,CIC nº 235.237.270-49.Avaliação fiscal:O mesmo,cujo valor atualizado nesta data corresponde a R$ 2.613,20.-Prot.108.069 Lº 1-O.Dou fé.-

C/R$ 61,60

Ilamar de Quadros Corrêa
SUBSTITUTA

AV.3 - 22.933 - 27 de maio de 2008. **RETIFICAÇÃO.**

Continua no verso

Continua na Próxima Página -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QC5FP-B8JVQ-JVSPE-7PFWU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 099903.2.0022933-56

22933 Matrícula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
1v	22933

Carazinho, 27 **de** Maio **de** 2008

Continuação do anverso da fl. 1

Procede-se a esta averbação para retificar que, conforme a Escritura Pública n. 30.814, lavrada aos 20 de maio de 2008, no 1° Tabelionato de Notas desta Cidade, com certidão de casamento anexa, o nome correto da proprietária do imóvel desta matrícula, LOIDE VARGAS DA COSTA, é **LOIDES VARGAS DA COSTA,** brasileira, do lar, CPF n. 162.991.320-00 e CI n. 8065725437 SJS-RS. Eu, (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Aponte 133.228 - Protocolo UM-R, em 20.05.08. E. R$38,80. Selo: 0110.04.0800001.01105 R$ 0,50.

R.4 - 22.933 - 27 de maio de 2008. **COMPRA E VENDA.**
Conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 20 de maio de 2008, no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade pelo Substituto, Gilmar Thume (Lº n. 169 de C/V, fls. 146, n. 30.814), **o imóvel desta matrícula** foi por ABEL MUNIZ DA COSTA e LOIDES VARGAS DA COSTA, retro qualificados, integralmente vendido à outorgada compradora, **VERA LÚCIA DOS SANTOS KNOPF,** brasileira, divorciada, do lar, CPF n. 484.179.120-53, CI n. 1037955729 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, 152, bairro Princesa, nesta Cidade, pelo preço de **R$3.600,00** (três mil e seiscentos reais), o qual foi avaliado para efeitos fiscais em igual valor. Eu, (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Aponte 133.228 - Protocolo UM-R, em 20.05.08. E. R$80,10. Selo: 0110.06.0800003.00859 R$ 4,00.

AV.5 - 22.933 - 05 de junho de 2008. **CASA.**
Procede-se a esta averbação a requerimento de Vera Lúcia dos Santos Knopf, instruído com documentação hábil, para certificar que sobre o terreno desta matrícula foi construída **UMA CASA RESIDENCIAL de alvenaria** sob n. 214, com a área de **52,17 m²** (cinqüenta e dois metros e dezessete decímetros quadrados), avaliada em R$18.045,08 (dezoito mil, quarenta e cinco reais e oito centavos). INSS: dispensada da apresentação da CND devido a casa ser unifamiliar, destinada a uso próprio, construída sem mão-de-obra remunerada, ter área não superior a 70 m² e a proprietária ser pessoa física. Eu, (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Aponte 133.530 - Protocolo UM-R, em 05.06.08. E. R$62,40. Selo: 0110.06.0800003.01001 R$ 4,00.

AV.6 - 22.933 - 07 de Julho de 2008. **LOCALIZAÇÃO.**
Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, instruído com documentação hábil, para certificar que o imóvel desta matrícula está localizado no lado par da **Rua Gaspar Rodrigues,** antes Rua D, na **vila Princesa.** Eu, (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Aponte 134.188 - Protocolo UM-R. E. R$38,80. Selo: 0110.04.0800001.01648 R$ 0,50.

R.7 - 22.933 - 07 de Julho de 2008. **COMPRA E VENDA.**
Conforme o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada

Continua na folha 2

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QC5FP-B8JVQ-JVSPE-7PFWU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 099903.2.0022933-56

Matrícula Nº 22.933

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls. 2

Matrícula Nº 22.933

Carazinho, 07 de Julho de 2008

Continuação R.7
e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária (contrato n. 804640026465), firmado em 26 de junho de 2008, **o imóvel desta matrícula** foi por VERA LÚCIA DOS SANTOS KNOPF, retro qualificada, integralmente vendido aos outorgados compradores, **SANDRO DA SILVA GOMES,** trabalhador agrícola, CPF n. 996.188.770-00, CI n. 8068746257 SJS/RS, e, **ELISANDRA DA SILVA,** doméstica, CPF n. 005.741.100-03, CI n. 7082003398 SJS/RS, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na localidade de Estrada Velha, no distrito de São Bento, neste Município, pelo preço de **R$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), dos quais R$5.000,00 (cinco mil reais) foram pagos com recursos próprios, R$4.000,00 (quatro mil reais) com recursos da conta vinculada do FGTS e R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. ITBI: recolhido conforme guia n. 866/2008 da Fazenda Municipal. Eu, _____ (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Aponte 134.012 - Protocolo UM-R, em 30.06.08. E. R$212,20. Emitida a DOI. Selo: 0110.06.0800003.01212 R$ 4,00.

R.8 - 22.933 - 07 de Julho de 2008. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**
Conforme o Contrato do **R-7** retro, a credora e fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com sede em Brasília (DF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por Neusa Salete Albrecht, concedeu um financiamento destinado à compra de imóvel aos devedores e fiduciantes, **SANDRO DA SILVA GOMES** e **ELISANDRA DA SILVA,** retro qualificados, no valor de **R$36.000,00** (trinta e seis mil reais), a ser pago em 240 (duzentos e quarenta) meses sucessivos, origem dos recursos do FGTS, norma regulamentadora HH.127.16 - 23/06/2008 - GECRI, sistema de amortização SAC, com encargo inicial no valor total de R$330,24, com vencimento em 26 de julho de 2008, e demais encargos conforme planilha anexa ao contrato, com taxa anual de juros nominal de 5,5% e efetiva de 5,6409%; o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. E, em garantia do pagamento da dívida, os Fiduciantes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** à Credora, **o imóvel desta matrícula,** avaliado para os efeitos de venda em público leilão em R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o qual será atualizado monetariamente pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia do contrato. Prazo de carência para expedição da intimação: foi estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição na localidade onde estiver situado o imóvel. Eu, _____ (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Aponte 134.012 - Protocolo UM-R, em 30.06.08. E. R$180,50. Selo: 0110.06.0800003.01213 R$ 4,00.

continua no verso

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QC5FP-B8JVQ-JVSPE-7PFWU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 099903.2.0022933-56

Matrícula Nº 22.933

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls. 02v | Matrícula Nº 22.933

Continuação da matrícula 22.933 Carazinho, 10 de junho de 2021

Av. 9-22.933, de 10 de junho de 2021. **CANC. DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**
Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH (contrato número 1.4444.1516351-2), firmado no dia 10 de maio de 2021, fica **CANCELADA a propriedade fiduciária** de que trata o **R.8** retro, tendo em vista a quitação do saldo devedor. Com este cancelamento, volta a pertencer a **SANDRO DA SILVA GOMES** e **ELISANDRA DA SILVA**, retro qualificados, a propriedade plena do imóvel desta matrícula. Eu,_____(Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 201.156 - Livro 1-AE, de 04/06/2021. E. R$166,20. Selo: 0110.06.1400009.13954 = R$24,50. P.E. R$5,30. Selo: 0110.01.2100001.00081 = R$1,40.

Av. 10-22.933, de 10 de junho de 2021. **UNIÃO ESTÁVEL.**
Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Contrato da Av.9 retro, os proprietários do imóvel desta matrícula, SANDRO DA SILVA GOMES, nascido no dia 23 de janeiro de 1980, e ELISANDRA DA SILVA, nascida no dia 06 de abril de 1983, ambos residentes e domiciliados na Rua Agostinho Dos Santos, 961/302, Comasa, na Cidade de Joinville (SC), **declararam viver em união estável**. CONDIÇÃO: conforme declaração, a união estável é constituída apenas de fato, não tendo sido formalizada mediante instrumento público ou particular. Eu,_____(Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 201.156 - Livro 1-AE, de 04/06/2021. E. R$86,60. Selo: 0110.04.2000001.04345 = R$3,30. P.E. R$5,30. Selo: 0110.01.2100001.00082 = R$1,40.

R. 11-22.933, de 10 de junho de 2021. **COMPRA E VENDA.**
Conforme o Contrato da Av.9 retro, **o imóvel desta matrícula**, foi por SANDRO DA SILVA GOMES e sua companheira ELISANDRA DA SILVA, retro qualificados, integralmente vendido ao outorgado comprador, **ADRIANO SOARES**, nascido no dia 26 de maio de 1991, chapeador, CPF n. 027.832.320-06, CNH n. 04706333610 DETRAN/RS, e **ANDRESSA TAVARES DA SILVA**, nascida no dia 14 de fevereiro de 1995, auxiliar de limpeza, CPF n. 033.636.990-50, CNH n. 06838395355 DETRAN/RS, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua Gaviões, 127, Conceição, nesta Cidade, pelo preço **de R$160.000,00** (cento e sessenta mil reais), dos quais R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) foram pagos com recursos próprios e R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI): pago conforme comprovante de quitação número 15606/2021 da Fazenda Municipal, no qual consta que o imóvel desta matrícula foi avaliado para efeitos fiscais por igual valor, no dia 11 de maio de 2021. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. Eu,_____(Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 201.156 - Livro 1-AE, de 04/06/2021. E. R$415,30. Selo: 0110.08.1400009.03276 = R$49,50. P.E. R$2,70. Selo: 0110.01.2100001.00083 = R$1,40.

Av. 12-22.933, de 10 de junho de 2021. **UNIÃO ESTÁVEL.**
Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para certificar que, conforme a Escritura Pública, de 21 de maio de 2021, lavrada no 1° Tabelionato de Notas desta Cidade (Livro n. 110 de Contratos, fl. 040, n. 18.440), os proprietários do imóvel desta matrícula, ADRIANO SOARES

CONTINUA NA FOLHA 3

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QC5FP-B8JVQ-JVSPE-7PFWU
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui este documento

CNM: 099903.2.0022933-56

Matrícula Nº 22.933

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls. 03 | Matrícula Nº22.933

Carazinho, 10 de junho de 2021

~~Continuação da matrícula 22.933~~

e ANDRESSA TAVARES DA SILVA, retro qualificados, **declararam viver em união estável desde maio de 2010**, aplicando-se às relações patrimoniais destes, no que couber, o regime da **comunhão parcial de bens**, com efeito retroativo ao início da união. Eu,_____(Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 201.155 - Livro 1-AE, de 04/06/2021. E. R$43,30. Selo: 0110.04.2000001.04346 = R$3,30. P.E. R$2,70. Selo: 0110.01.2100001.00084 = R$1,40.

R. 13-22.933, de 10 de junho de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**
Conforme o Contrato da Av.9 retro, a credora e fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com domicílio no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília (DF), representada por seu procurador Alessandro Umemura, concedeu um financiamento, destinado à compra do imóvel desta matrícula, aos devedores e fiduciantes, **ADRIANO SOARES** e sua companheira **ANDRESSA TAVARES DA SILVA**, retro qualificados, no valor de **R$128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), com prazo de amortização de 420 (quatrocentos e vinte) meses sucessivos, origem dos recursos SBPE, sistema de amortização SAC, índice de atualização do saldo devedor TR, enquadramento SFH, com encargo inicial no valor total de R$967,77 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal no dia 10 de junho de 2021, com taxa anual de juros reduzida nominal de 5,7225% e efetiva de 5,8750%; o saldo devedor do financiamento e a garantia serão atualizados mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança. E, em garantia do pagamento da dívida, os Fiduciantes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** à Credora, o imóvel desta matrícula, avaliado para efeitos de leilão público por R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Prazo de carência para expedição da intimação: foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Eu,_____(Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 201.156 - Livro 1-AE, de 04/06/2021. E. R$344,00. Selo: 0110.07.1400009.11406 = R$36,60. P.E. R$2,70. Selo: 0110.01.2100001.00085 = R$1,40.

Av. 14-22.933, de 10 de junho de 2021. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.**
Procede-se a esta averbação para certificar que foi emitida, no dia 10 de maio de 2021, nesta Cidade, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, retro qualificada, representada por seu procurador Alessandro Umemura, uma Cédula de Crédito Imobiliário - Integral, sob a forma cartular, **número 1.4444.1516351-2**, **série 0521**, referente ao crédito concedido a ADRIANO SOARES e sua companheira ANDRESSA TAVARES DA SILVA, também retro qualificados, no valor de **R$128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), conforme o **R.13** retro. Eu,_____(Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 201.157 - Livro 1-AE, de 04/06/2021. E. Nihil. Selo: 0110.04.2000001.04347 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2100001.00086 = Nihil.

Av. 15-22.933, de 08 de setembro de 2026. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA E CEP.**
Procede-se a esta averbação para certificar que o Código Nacional desta matrícula é **CNM: 099903.2.0022933-56**, e o Código de Endereçamento Postal (**CEP**) desta Cidade é **99500-000**. Eu,_____(Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2500002.33779 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2600001.20546 = Nihil (AGNR).

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QC5FP-B8JVQ-JVSPE-7PFWU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior -:-:-:-